



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

Nome:	PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Cargo:	Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
CPF:	***.065.096-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

Empresa:	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP
CNPJ:	13.761.170/0001-30
Endereço:	Avenida do Contorno, nº. 1.298, sala 08, Floresta, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008
Representante:	Rozileia Teixeira de Araújo
CPF:	***.960726-**

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de Fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 012/2024, Processo Administrativo nº 083/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, DIVULGAÇÃO BEM COMO TODO E QUALQUER ATO PERTINENTE À ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta da **CONTRATADA**;

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da sua última data de assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais)**

EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA CNPJ: 13.761.170/0001-30					
ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, DIVULGAÇÃO BEM COMO TODO E QUALQUER ATO PERTINENTE À ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	272.900,00	272.900,00

VALOR GERAL: 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais)

* **Valor fixo:** R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)

* **Valores variáveis:** valor por candidato efetivamente inscrito de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Para fins de inscrições estima-se o quantitativo de 6.000 (seis mil) candidatos efetivamente inscritos, entre pagantes e isentos. Etapa de heteroidentificação virtual: 9.700,00. Assim, o valor total estimado para pagamento dos serviços a serem realizados, entre custos fixos e variáveis, em conformidade com as informações acima corresponde à R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais)

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.2. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, sob o seguinte número:

FICHA	DOTAÇÃO
92	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

4.3. As partes das despesas decorrentes desta contratação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

4.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

4.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.6. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

4.7. O pagamento será efetuado em 04 parcelas, conforme discriminado no subitem 7.2 do Termo de Referência, Anexo I deste contrato.

4.7.1. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

4.7.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

4.8. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

4.8.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições Termo de Referência e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.8.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade e/ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.10. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais, certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.11. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a **CONTRATADA** deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.

4.12. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento contratual como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

5.1.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação.

5.1.3.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.3.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.1.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.1.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.2. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

5.3. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica **OBRIGADA** a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja, assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

6.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

6.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e demais documentos;

6.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 4809, de 09 de fevereiro de 2023 e neste Contrato;

6.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;

6.1.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas por meio de consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego, atualmente pelo link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> e cumprimentos das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;

6.1.11. Demais obrigações decorrentes de previsão no Termo de Referência e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. É obrigação da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo na execução do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

7.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

7.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros:

7.1.6.1.O **CONTRATANTE** ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação:

7.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à Nota Fiscal, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário;

7.1.9.2. Para os serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra deverá ser apresentado o registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários, e dos depósitos referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletivas, exames.

7.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

7.1.11. Para os contratos celebrados com prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados deverão ser priorizados adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social nos termos do art. 53, caput, incisos I a III e §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/18, com redação conferida pelo Decreto Federal nº 11.479/23.

7.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

7.1.17. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.19. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

7.1.20. Demais obrigações presentes no Termo de Referência e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio dos gestores e fiscais de contrato, a serem designados por meio de ato formal, observado o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Independentemente da exigência de garantia de execução contratual, a **CONTRATADA** permanecerá integralmente responsável por garantir a qualidade dos serviços e dos bens fornecidos, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos e mutuamente acordados. Adicionalmente, a **CONTRATADA** obriga-se a corrigir quaisquer falhas ou defeitos que venham a ser identificados, assegurando que o resultado final esteja de acordo com as obrigações contratuais estipuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;

c) 30% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - **Impedimento de licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Federal 14.133/21, desde que ocorra com estrita obediência aos pressupostos legais.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Santa, 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP
ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAÚJO
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I – AO CONTRATO 100/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input type="checkbox"/> Eletrônico	<input checked="" type="checkbox"/> Não eletrônico
SRP	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

A Contratação será por dispensa.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, divulgação bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme especificações e exigências, estabelecidas neste documento.
- 1.2. As provas ocorrerão em um único certame, compreendendo as vagas relativas a Lei Municipal nº 3.241/2012;
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses;
- 1.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Atender as demandas do Município que surgiram devido à expiração do Concurso Público nº 001/2018, acrescido dos novos cargos que foram criados pela Lei Municipal nº 5.047/2023 e 5.270/2024, bem como as vacâncias surgidas após a contratação da empresa para o Concurso Público 001/2023;
- 2.2. Conforme art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 a contratação se dará na modalidade de dispensa de licitação por tratar-se de contratação de instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação;
- 2.3. Existem recursos orçamentários para suportar a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Recompôr vacâncias dos cargos da Lei Municipal nº 3.241/2012 e compôr os novos cargos que foram criados pelas Leis Municipais nº 5.047/2023 e 5.270/2024, atendendo ao exigido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
- 3.2. A estimativa de cargos, número de vagas e escolaridade mínima, encontram-se descritos nas tabelas abaixo.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS	QUANTITATIVO DE VAGAS
-------	----------------------	-------------------	-----------------------

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	29
AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	3
AGENTE DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO B	4
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	165
ANALISTA ADMINISTRATIVO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU PEDAGOGIA OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU DIREITO OU TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA.	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	10
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO	-	6
ANALISTA DE GESTAO ESPORTIVA	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CLASSE	4
ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS E SISTEMAS DE SAUDE	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, CONTABILIDADE, DIREITO OU CURSOS DAS CIÊNCIAS DA SAÚDE E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE OU GESTÃO PÚBLICA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	3
ANALISTA DE POLITICAS SOCIAIS	BACHAREL EM DIREITO	REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CLASSE	2
ANALISTA DE SISTEMA	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA, EM CURSO RECONHECIDO E CONCLUÍDO EM INSTITUIÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)	-	2
ASSISTENTE SOCIAL	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL	REGISTRO PROFISSIONAL	23

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		L DE CLASSE	
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	REGISTRO PROFISSIONAL EM CLASSE	10
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CONTABILIDADE	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B	1
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ENGENHARIA	BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B	1
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - SAÚDE	NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, OU GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, OU AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO		52
CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	BACHAREL EM ODONTOLOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
CIRURGIAO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	BACHAREL EM ODONTOLOGIA; PÓS - GRADUAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA COM INSCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE JUNTO AO CRO.	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	2
CONTADOR	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	16
ENFERMEIRO	BACHAREL EM ENFERMAGEM	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
ENGENHEIRO CIVIL	BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	2
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	BACHAREL EM ARQUITETURA OU ENGENHARIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
FARMACEUTICO	BACHAREL EM FARMÁCIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	16
FISCAL DE TRANSPORTES	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	11
FISIOTERAPEUTA	BACHAREL EM FISIOTERAPIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
FONOAUDIOLOGO	BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

MEDICO DERMATOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO GINECOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO PEDIATRA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
MEDICO PNEUMOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA	-	1
MOTORISTA II	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO D E CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	9
OPERADOR DE MAQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO E	2
PROCURADOR MUNICIPAL	BACHAREL EM DIREITO	REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	1
PROFESSOR B - GEOGRAFIA	LICENCIATURA EM CONTEÚDO ESPECÍFICO	-	1
PSICOLOGO	BACHAREL EM PSICOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	18
PSICOLOGO EDUCACIONAL	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CURSOS, ESPECIALIZAÇÃO /REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO	19

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		DE CLASSE	
PSICOPEDAGOGO	LICENCIATURA PLENA OU CURTA EM CONTEÚDO ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OU PEDAGOGIA EDUCACIONAL OU GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU NORMAL SUPERIOR, ACRESCIDO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	6
SERVENTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	79
SERVICOS GERAIS ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTO INCOMPLETO	-	70
TECNICO EM LABORATORIO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL	1
TECNICO EM RADIOLOGIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL	CR
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	REGISTRO EM ENTIDADE DE CLASSE	2
TECNICO EM TOPOGRAFIA	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA OU TÉCNICO EM GEOMÁTICA OU TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA OU TÉCNICO EM AGRIMENSURA OU TÉCNICO EM HIDROGRAFIA	REGISTRO EM ENTIDADE DE CLASSE	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	BACHAREL EM TERAPIA OCUPACIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	3

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

- 4.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste Termo.

4.2. Demais requisitos:

4.2.1. DAS ETAPAS

- I. Elaboração e publicação do edital;
- II. Recebimento e análise das impugnações do edital;

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- III. Recebimento das inscrições;
- IV. Aplicação das provas objetiva de múltipla escolha e redação, de caráter classificatório e eliminatório;
- V. Prova de títulos, de caráter classificatório;
- VI. Procedimento de Heteroidentificação
- VII. Recebimento e análise dos recursos;
- VIII. Processamento dos resultados.

4.2.2. DAS PROVAS

- I. Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- II. Prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível superior da área de Educação;
- III. Prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível superior.

4.2.2.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, composta de questões inéditas de múltipla escolha, cada questão com 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2.2.2. A prova objetiva de múltipla escolha para o cargo de nível fundamental irá compor questões objetivas gerais e poderão versar sobre as disciplinas:

- Língua portuguesa;
- Matemática/Raciocínio lógico;
- Atualidades.

4.2.2.3. A prova objetiva de múltipla escolha para os cargos de nível médio e técnico irá compor questões objetivas gerais e poderão versar sobre as disciplinas:

- Língua portuguesa;
- Matemática/Raciocínio lógico;
- Atualidades;
- Informática;
- Legislação Municipal;
- Conhecimentos específicos (cargos técnicos).

4.2.2.4. A prova objetiva de múltipla escolha para os cargos de nível superior irá compor questões objetivas gerais e poderão versar sobre as disciplinas:

- Língua portuguesa;
- Matemática/Raciocínio lógico;
- Atualidades;
- Legislação Municipal;
- Conhecimentos específicos.

4.2.2.5. Para as vagas destinadas a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ficam também estabelecidos os seguintes conteúdos:

- Ensino médio e técnico: atualidades e SUS;
- Ensino Superior: SUS (acolhimento e cadernos publicados pelo Ministério). Para a parte específica, na elaboração das questões será dada ênfase em conteúdos práticos.

4.2.2.6. Fica definido critério de aprovação o percentual de 60% (sessenta por cento) de acerto nas provas objetivas e Prova Discursiva (Redação).

4.2.2.7. Aqueles candidatos que não atingirem o nível de sucesso previsto no item 4.2.2.6 serão automaticamente desclassificados.

4.2.3. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

4.2.3.1. O valor da taxa de inscrição será proposto pela organizadora do Concurso considerando as especificações dos cargos, nível de escolaridade e os valores praticados em processos similares, sujeito a validação por parte do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 4.2.3.2. Para o planejamento e realização do Concurso Público, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe com experiências em concursos similares nas áreas pedagógicas e com Banca examinadora formada, em sua maioria, por professores, mestres e doutores.
- 4.2.4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- 4.2.4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, de acordo com as exigências por formação e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 7% (sete por cento) serão destinadas a deficientes, na forma da Lei Municipal nº 3.242/2012.
- 4.2.4.2. O candidato inscrito como portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.
- 4.2.4.3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo e declarar estar ciente das atribuições do cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.2.4.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1.999 e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 4.2.4.5. O candidato portador de deficiência, na convocação deverá ser submetido à perícia médica, que será realizada pela Contratante, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 4.2.4.6. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos deficientes, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 4.2.4.7. Será excluído da Lista de Classificação Definitiva Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 4.2.4.8. Será desclassificado do concurso o candidato que não comparecer à perícia médica ou cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, ou, ainda, cuja deficiência seja considerada passível de correção.
- 4.2.4.9. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, ausências ou de aposentadoria por invalidez.
- 4.2.5. DA RESERVA AOS NEGROS
- 4.2.5.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do município de Lagoa Santa - MG, na forma da Lei Municipal nº 5.211/2023.
- 4.2.5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).
- 4.2.5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.2.5.1.3. A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente no edital do Concurso Público, que deverá especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.
- 4.2.5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público.
- 4.2.5.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.2.5.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.2.5.3.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.2.5.3.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.2.5.3.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.2.5.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

- 5.1.1. O cronograma de execução dos serviços definido entre as partes, de acordo com as disposições do subitem 5.2, considerará as legislações e normas que regem a matéria.
- 5.1.2. A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.
- 5.1.3. Caso ocorra alguma imperfeição na execução dos serviços pela Contratada a mesma terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para a devida correção, onde o ônus ficará a cargo da mesma.
- 5.1.4. Caso ocorram imprevistos, as partes poderão estabelecer novo cronograma mediante acordo.

5.2. Do prazo de entrega:

- 5.2.1. O cronograma de execução dos serviços será definido entre as partes após aprovação da proposta encaminhada pela Contratada e terá por base a tabela de prazos abaixo, devendo a Contratada comunicar a Contratante qualquer alteração nos prazos e atrasos no cumprimento do mesmo, observado o estipulado no item 5.1 deste termo de referência.

ATIVIDADE	PERIODO	RESPONSÁVEL
Elaboração do Edital	15 dias corridos	Contratada
Validação do Edital	10 dias corridos	Prefeitura
Publicação do Edital	03 dias corridos	Prefeitura/Contratada
Validação do Edital no TCE	60 dias	Prefeitura
Período de Isenção	02 dias	Contratada
Análise dos Pedidos de Isenção	05 dias corridos	Contratada
Publicação do Resultado dos Pedidos de Isenção	-	Contratada
Recebimento de Recursos contra Resultado dos Pedidos de Isenção	02 dias úteis	Contratada
Análise dos recursos contra decisão dos pedidos de Isenção	03 dias corridos	Contratada
Publicação da decisão dos recursos contra Resultado dos Pedidos de Isenção	01 dia	Contratada

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Período de Inscrição	30 dias corridos	Contratada
Recebimento de Laudo Médico de candidato portador de deficiência	15 dias corridos	Contratada
Análise da Equipe Multiprofissional e Condição Especial	04 dias corridos	Contratada
Publicação do Resultado da Análise da Equipe Multiprofissional e Inscrições Deferidas	01 dia	Contratada
Recebimento de Recursos contra Análise da Equipe Multiprofissional e Inscrições Deferidas	02 dias úteis	Contratada
Análise dos recursos contra decisão da Equipe Multiprofissional e inscrições deferidas	03 dias corridos	Contratada
Publicação da decisão dos recursos contra Análise da Equipe Multiprofissional e inscrições deferidas	01 dia	Contratada
Aplicação das provas	01 dia	Contratada
Publicação do gabarito	01 dia	Contratada
Recebimento de recursos contra gabarito e questões da prova objetiva	02 dias úteis	Contratada
Análise de recursos	12 dias corridos	Contratada
Publicação da decisão dos recursos contra gabarito e questões e Resultado Preliminar da Prova Objetiva	01 dia	Contratada
Recebimento Recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	02 dias úteis	Contratada
Análise de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15 dias corridos	Contratada
Resultado após recurso da Prova Objetiva	01 dia corrido	Contratada
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva - Disponibilização de Espelhos da Correção da Prova Discursiva	02 dias úteis	Contratada
Recebimento Recursos contra Resultado Preliminar da Prova Discursiva	02 dias úteis	Contratada
Análise de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Discursiva	03 dias corridos	Contratada
Resultado após recurso da Prova Discursiva	01 dia	Contratada
Convocação dos candidatos para aferição de Heteroidentificação	01 dia	Contratada
Aferição de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração étnico-racial	10 dias corridos	Contratada
Publicação do Resultado Preliminar da aferição de Heteroidentificação	03 dias corridos	Contratada
Recebimento de recursos da aferição da Heteroidentificação	02 dias úteis	Contratada
Análise de recursos da aferição da Heteroidentificação	03 dias corridos	Contratada
Resultado após recurso da aferição de Heteroidentificação	01 dia	Contratada
Avaliação dos títulos entregues (somente classificados)	08 dias úteis	Contratada
Divulgação do resultado da prova de títulos	01 dia	Contratada
Recebimento de recursos contra nota da prova de títulos	02 dias úteis	Contratada
Análise de recursos da prova de títulos	03 dias corridos	Contratada
Publicação da decisão dos recursos contra o Resultado da Prova de títulos e classificação	02 dias úteis	Contratada
Recebimento Recursos contra classificação	02 dias úteis	Contratada
Análise de recursos contra a classificação	02 dias úteis	Contratada
Publicação oficial (da Classificação final)	–	Prefeitura/ Contratada
Publicação da Homologação do Concurso	–	Prefeitura/ Contratada

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

- 6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao (à) servidor (a) Elaine dos Santos Guimarães, sendo substituído quando necessário pelo (a) servidor (a) Samara Dias Amaro.
- 6.1.2. A fiscalização técnica será conferida ao (à) servidor (a), Ivonilza da Silva Dias sendo substituído quando necessário pelo (a) servidor (a) Rosiene da Silva Pinto.
- 6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

- 6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.
 - 6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

- 6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do serviço contratado, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada a contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 6.3.2. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no termo de referência e no contrato de prestação de serviço, em especial:
 - 6.3.2.1. Conformidade do cumprimento dos prazos;
 - 6.3.2.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
 - 6.3.2.3. A correta aplicação dos métodos de execução, conforme estabelecido no Edital do Concurso Público;

6.4. Da fiscalização Administrativa:

- 6.4.1. A fiscalização Administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5. Das sanções administrativas:

- 6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

- 7.1.1. À medida que os serviços forem prestados pela **CONTRATADA** e aprovados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, os pagamentos serão efetuados, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que a **CONTRATADA** indicar.

7.2. Do pagamento:

- 7.2.1. A prestação dos serviços será dividido em 04 (quatro) parcelas, com emissão de fatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 7.2.1.1. Primeira parcela: no valor de 20% (vinte por cento) do valor fixo, em até em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital;
- 7.2.1.2. Segunda Parcela: no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor fixo, em até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, mais 100% (cem por cento) do valor adicional por inscrito;
- 7.2.1.3. Terceira parcela: no valor de 20% (vinte por cento) do valor fixo, em até 05 (cinco) dias úteis após aplicação das provas;
- 7.2.1.4. Quarta parcela: no valor de 10% (dez por cento) do valor fixo, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do resultado final, mais 100% (cem por cento) do valor da etapa de Heteroidentificação.
- 7.2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.
- 7.2.3. Constitui dotação para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
92	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

- 7.2.4. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.
- 7.2.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.
- 7.2.6. Se a execução dos serviços não for prestada conforme condições do contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 7.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.
- 7.2.8. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao CONTRATANTE, contendo o número da ordem de serviço e o número do contrato a que se refere bem como, os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviços.
- 7.2.9. Em caso de renovação do contrato, o valor consignado no Termo do Contrato será repactuação pelo índice de correção monetária IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que será previsto em contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Maior Desconto	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico	<input type="checkbox"/> Maior Lance	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input type="checkbox"/> Por Item	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input checked="" type="checkbox"/> Global	
Natureza do Objeto	<input type="checkbox"/> Materiais	<input checked="" type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Alienação	<input type="checkbox"/> Concessão
	<input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="checkbox"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input type="checkbox"/> Continuada	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada	<input type="checkbox"/> Não se aplica	

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Complexidade do objeto	<input checked="" type="checkbox"/> Comum	<input type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Não se aplica
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="checkbox"/> Predominante	<input checked="" type="checkbox"/> Não Predominante	<input type="checkbox"/> Não se aplica

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Para estimar o valor da contratação do serviço foi aferido o melhor preço por meio da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) empresas, mediante solicitação formal de cotação, em atendimento ao inciso IV, §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021. Conforme demonstrado abaixo e nas propostas em anexo o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP apresentou a melhor proposta comercial.

Empresa	Valor Total
Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP	R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais)
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC	R\$ 282.003,00 (duzentos e oitenta e dois mil e três reais)
Assessoria em Organização de Concursos Públicos – AOCP	R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

- 9.2. Conforme proposta apresentada pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, o valor total estimado para pagamento dos serviços a serem realizados, entre custos fixos e variáveis, em conformidade com os subitens abaixo corresponde à R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais), considerando:
- 9.2.1. Valor fixo de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais);
- 9.2.2. Valor variável de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por candidato efetivamente inscrito (entende-se por efetivamente inscrito os pagantes e os isentos);
- 9.2.3. Para fins de inscrições estima-se o quantitativo de 6.000 candidatos efetivamente inscritos, sejam eles pagantes ou isentos;
- 9.2.4. Etapa de Heteroidentificação virtual: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, formalizando as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2. Recusar, no todo ou em parte, os serviços prestados se estiverem em desacordo com a especificação e à proposta comercial da CONTRATADA.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.4. Prestar a Contratada, todas as informações necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 10.5. Fornecer o apoio que se fizer necessário para a realização da prestação de serviço.
- 10.6. Validar o edital do concurso em parceria da Contratada.
- 10.7. Garantir a divulgação do certame nos meios de comunicação oficial e extra-oficial, informando a Contratada para que esta possa incluir os comunicados em seu site.
- 10.8. Analisar e aprovar ou sugerir alterações nos programas das provas e bibliografias sugeridas, indicando o grau de dificuldade das questões a serem elaboradas, visando subsidiar os trabalhos da Banca Examinadora e ao atendimento pleno das expectativas de avaliação dos candidatos.
- 10.9. Disponibilizar espaço físico nas unidades de ensino municipal, onde serão realizadas as provas em quantidade compatível com o número de candidatos efetivamente inscritos, atentando para locais com facilidade de acesso, inclusive aos candidatos

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- inscritos como portadores de necessidades especiais, segurança, salas arejadas, carteiras em bom estado de conservação e confortáveis.
- 10.10. Realizar a avaliação dos candidatos com deficiência, aprovados e convocados, emitindo parecer favorável ou não a admissão do mesmo para a vaga de deficiência.
 - 10.11. Julgar os casos omissos, subsidiados pela análise realizada pela Contratada.
 - 10.12. Arquivar todo o material relativo ao concurso, comprometendo-se a permitir o acesso da Contratada, na hipótese de ações judiciais e eventuais auditorias.
 - 10.13. Emitir atestado de capacidade técnica para composição do acervo da CONTRATADA.
 - 10.14. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
 - 10.15. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
 - 10.16. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo previsto e condições estabelecidas no contrato mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo preposto da CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. EM RELAÇÃO AO CERTAME, DEVERÁ:
 - 11.1.1. Elaborar o edital e submeter à validação da Contratante.
 - 11.1.2. Elaborar formulários e manuais de instrução, contendo os tipos de provas e conteúdos programáticos, conforme definido no Edital do Concurso.
 - 11.1.3. Responsabilizar-se conjuntamente com a Contratante pela divulgação do certame, em especial com seu trabalho de Assessoria de Comunicação para divulgação espontânea nos meios especializados sobre o assunto.
 - 11.1.4. Executar os serviços dentro das especificações deste termo, do contrato e dos aditivos porventura celebrados.
 - 11.1.5. Preparar a logística e disponibilizar material para recebimento das inscrições de candidatos, tais como: manual do candidato, ficha e comprovante de inscrição, cartazes, panfletos, filipetas, roteiro de inscrição.
 - 11.1.6. Responsabilizar-se pelo processo de inscrição dos candidatos, pela internet, bem como pelo pagamento das taxas de inscrição na rede bancária, na cidade de Lagoa Santa/MG e demais localidades.
 - 11.1.7. Responsabilizar-se pelo controle do recebimento dos valores das inscrições.
 - 11.1.8. Disponibilizar aos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de internet e e-mail, sem quaisquer ônus para os candidatos e que não implique acréscimos aos preços contratados estipulados no valor da inscrição.
 - 11.1.9. Prestar esclarecimentos solicitados pelo candidato em até 72 horas.
 - 11.1.10. Alocar recursos humanos, com notória capacidade técnica e com experiência comprovada em execução de serviços da mesma natureza.
 - 11.1.11. Compor o banco de dados cadastrais dos candidatos inscritos, fornecendo-o à Contratante em formato.txt.
 - 11.1.12. Elaborar e reproduzir as provas, contendo questões inéditas, de acordo com o conteúdo programático definido em reunião de alinhamento com a CONTRATANTE e ratificado no edital aprovado pela Comissão do Concurso.
 - 11.1.13. Elaborar e manter em sigilo todo material relativo ao Concurso em todas as suas fases.
 - 11.1.14. Responsabilizar-se pelo pessoal de apoio para vistoria, segurança e preparação dos locais de realização das provas em Lagoa Santa/MG e, se for o caso, unidades dos Municípios circunvizinhos.
 - 11.1.15. Recrutar e treinar pessoal para aplicação e fiscalização das provas, garantindo o atendimento necessário ao candidato.
 - 11.1.16. Emitir o comprovante definitivo de inscrição (carta de convocação para as provas ou equiparado) com data, local e horário de início das provas e de abertura e fechamento dos portões.
 - 11.1.17. Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos contra os indeferimentos.

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 11.1.18. Assegurar-se de que seus profissionais cumprirão, enquanto realizando serviços, os regulamentos de segurança e outros aplicáveis, particularmente os que disserem respeito à salvaguarda de informações sigilosas.
- 11.1.19. Arcar com os encargos que incidam ou venham incidir, direta e indiretamente, na execução do objeto.
- 11.1.20. Aplicar provas objetivas de múltipla escolha, de redação e de títulos.
- 11.1.21. Manter em arquivo magnético todo o material relativo aos candidatos e as provas do Concurso, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- 11.1.22. Entregar à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG o resultado final das provas, por meio das seguintes listagens, por cargo:
 - Em ordem alfabética, contendo o nome do candidato, formação a que concorreu, o número de inscrição e a classificação;
 - Aprovados por ordem de classificação por formação a que concorreu, contendo a classificação, o nome do candidato, o número de inscrição e as notas obtidas;
 - Aprovados em ordem alfabética, contendo o nome do candidato, formação a que concorreu, o número de inscrição e a classificação, para divulgação no Diário Oficial do Município;
 - Aprovados em ordem alfabética, contendo o nome do candidato, a formação a que concorreu, o número de inscrição, classificação e endereço completo, e-mail e telefones para contato.
- 11.1.23. Após apuração dos resultados finais, fornecer à Contratante em mídia digital contendo o banco de dados do concurso, incluindo relação de candidatos, contendo seus dados, provas, gabarito e tudo mais relacionado ao Concurso.
- 11.1.24. Realizar novas provas ou refazer qualquer das fases sem ônus para o CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo originário da Contratada, resulte na nulidade da fase ou Concurso.
- 11.1.25. Permitir que o candidato leve o caderno de provas após a conclusão da mesma.
- 11.1.26. Fornecer os gabaritos das provas no dia seguinte ao da aplicação das mesmas, acompanhado do caderno de provas.
- 11.1.27. Julgar fundamentadamente e publicar os recursos porventura interpostos.
- 11.1.28. Realizar as atividades determinadas pelo Contratante, obedecendo ao cronograma estabelecido.
- 11.1.29. Realizar todo o processo de heteroidentificação em conformidade com Lei Municipal nº 5.211/2023.
- 11.1.30. Não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação, sob pena de responder judicialmente por infrações legais;
- 11.1.31. Disponibilizar via internet, o edital, manuais de inscrição e anexos, caderno de provas e o gabarito de provas conforme cronograma que constará do Edital do Concurso.
- 11.1.32. Receber os documentos dos candidatos que solicitarem condições especiais para realização das provas.
- 11.1.33. Organizar, coordenar, treinar, supervisionar e remunerar os recursos humanos necessários à realização da análise dos documentos.
- 11.1.34. Manter sob sua guarda e absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.
- 11.1.35. Cuidar, em especial, para que nenhum servidor público ou equiparado tenha conhecimento prévio do conteúdo de cadernos de provas, gabaritos, ou qualquer informação que possa, ainda que apenas potencialmente, quebrar o sigilo das provas ou criar favorecimentos.
- 11.1.36. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua formalização.
- 11.1.37. Prestar assessoria técnica e jurídica à Contratante, em relação ao Concurso, incluindo recursos, e acompanhar o andamento das ações até a sua conclusão final.

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

www.lagoasanta.mg.gov.br licitacao@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 11.1.38. Apresentação de plano de segurança, sistema de controle de informações adequado e suficiente à garantia da lisura e sigilo nas fases de elaboração, impressão, distribuição, aplicação e correção das avaliações.
- 11.1.39. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 11.1.40. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 11.1.41. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 11.1.42. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo responsável do contrato.
- 11.1.43. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 11.1.44. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros.
- 11.2. LOGÍSTICA, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO
- 11.2.1. Fazer a impressão do caderno de prova no quantitativo de um caderno por inscrição deferida e acrescido de 10% (dez por cento) para reserva técnica.
- 11.2.2. Responsabilizar-se pela conferência da impressão, pela organização das páginas e pelo grampeamento dos cadernos de prova.
- 11.2.3. Criar e imprimir as folhas de respostas personalizadas e, além do quantitativo, fornecer 10% de folhas de respostas em branco.
- 11.2.4. Embalar os cadernos de provas e folhas de resposta em pacotes identificados, que garantam o sigilo do conteúdo e distribuí-los em conformidade com a alocação/distribuição dos candidatos.
- 11.2.5. Manter os cadernos de provas impressos em malotes lacrados, mantendo o seu sigilo.
- 11.2.6. Emitir as listas de presença e relatórios necessários à aplicação das provas.
- 11.2.7. Utilizar pessoal especializado e com experiência anterior em concursos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa.
- 11.2.8. Acondicionar todo material sigiloso em malotes lacrados e transportá-los (ida e volta), sob a responsabilidade dos coordenadores da Contratada.
- 11.2.9. Realizar a leitura digitalizada das folhas de respostas das provas de múltipla escolha.
- 11.2.10. Organizar lista de aprovados com base no percentual de 60% (sessenta) de aproveitamento.
- 11.2.11. Disponibilizar instrumento que viabilize apresentação de recurso via online pelo candidato, referentes às questões de prova e gabarito.
- 11.2.12. Receber online, analisar e responder, os recursos referentes às questões de prova e gabarito.
- 11.2.13. Divulgar o resultado dos recursos referentes às questões de prova, gabarito, redação e totalização dos pontos.
- 11.2.14. Recrutar, selecionar, treinar, supervisionar e remunerar os recursos humanos necessários à aplicação das provas, a saber:
- 01 Coordenador Geral;
 - 01 Coordenador para cada local de aplicação de prova;
 - 02 aplicadores por turma, acima de 30 candidatos;
 - 02 fiscais de corredor (masculino e feminino) para cada 10 salas ou por andar;
 - 01 porteiro;
 - 01 auxiliar de limpeza;
 - 01 aplicador para atender candidato especial, onde houver.
- 11.2.15. Organizar junto a Contratante os locais onde serão aplicadas as provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 11.2.16. Caso o quantitativo de inscritos exceda a capacidade de instalação dentro do Município de Lagoa Santa, deverá providenciar unidades dentro dos Municípios circunvizinhos.
- 11.2.17. As provas de nível médio e técnico deverão ser aplicadas em horário diverso do nível superior.
- 11.2.18. Cumprir todas as etapas necessárias para a perfeita conclusão do objeto;
- 11.2.19. Prestar informações referentes aos certames, a fim de subsidiar a defesa da PREFEITURA em processos administrativos e/ou judiciais, a qualquer tempo, mesmo após expirado o prazo de vigência do presente contrato.

Lagoa Santa, 2024.

Equipe de Planejamento:

ELAINE DOS SANTOS GUIMARAES
Responsável pela Elaboração/Representante Técnico

CONTRATO 100-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 91c9e7f7-78ce-497d-a82c-ca9d71d2fb1b



Assinaturas

-  Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Patricia Sibely D Avelar*
-  ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAUJO:57496072672
Certificado Digital
bruno.monte@ibgp.org.br
Assinou como parte
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Natália Costa Leão*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Sthefany Caroline G. de Oliveira*

Eventos do documento

29 Jul 2024, 09:00:49

Documento 91c9e7f7-78ce-497d-a82c-ca9d71d2fb1b **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-07-29T09:00:49-03:00

29 Jul 2024, 09:07:08

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-07-29T09:07:08-03:00

29 Jul 2024, 11:09:33

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 62432) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2024-07-29T11:09:33-03:00

29 Jul 2024, 15:38:28

REBECA DUQUE FERNANDES (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4). Email: rebecefarnandes@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **sabrina.diniz@ibgp.org.br** para

bruno.monte@ibgp.org.br - DATE_ATOM: 2024-07-29T15:38:28-03:00

31 Jul 2024, 16:39:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAUJO:57496072672 **Assinou como parte** Email: bruno.monte@ibgp.org.br. IP: 177.36.19.118 (118-19-36-177.botinternet.com.br porta: 11322).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAUJO:57496072672. - DATE_ATOM: 2024-07-31T16:39:51-03:00

31 Jul 2024, 17:05:10

NATÁLIA COSTA LEÃO Assinou como testemunha (3bb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 5308) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2024-07-31T17:05:10-03:00

31 Jul 2024, 17:05:50

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA Assinou como testemunha (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 64848) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-07-31T17:05:50-03:00

31 Jul 2024, 17:06:02

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA Aprovou (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 55422) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-07-31T17:06:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):68de21c3475d7a98c689bf09038b3884958f99b88698b3070f214c1ab5c21797

(SHA512):85c7a40b4c55c8e56b32b31cd5d4a3a619fb06972a5d1fc2d56cceb5a860acbae43f49b49f26930a1784f8ee59688e9bc887c233d2fdd201181c425aee932dce

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign